



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 241/2000

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A DOAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação ao Clube de Mães Santo Antônio, da localidade de Santo Antônio, das instalações e materiais integrantes da edificação da Escola SILVIO CALDAS, da Localidade de Santo Antônio.

Art. 2º - As instalações aludidos no artigo anterior deverão ser aproveitados de acordo com os interesses do Clube de Mães.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de abril de 2000.


JOSE LINEU GOMES
PREFEITO MUNICIPAL